



DECRETO NÚMERO 8232 DE 11 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal DEIZE QUITERIA DOS SANTOS, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/12.392/2008, em especial a Portaria nº 030, de 21 de junho de 2023, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 132, publicada em 24 e 25 de junho de 2023, no Jornal “A CIDADE”, Edição 4572, página 3, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do art. 1º, Parágrafo único da LC nº 23/2022, art. 40, § 1º, inciso III, a. da CF 88, pela EC 41/2003 e art. 3º da EC nº 47/2005 na redação anterior a EC 103/19, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder 30 anos, a servidora pública municipal **DEIZE QUITERIA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade – RG nº 26.439.872-5 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Infantis**, nos termos da Portaria nº 30, de 21 de junho de 2023, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de julho de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL

Prefeito Municipal

LÚCIA HELENA DOS SANTOS SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/dcb